

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PORTARIA Nº 109, DE 28 DE MAIO DE 2021.

relatório.

## Determina abertura de Sindicância Administrativa.

**LUCIANO CONTINI**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, tendo tomado conhecimento do fato abaixo relatado, **DESIGNA**:

Os servidores **ROSANE FERLA FACHINELLI**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 199, **ODETE SCHMITZ**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 275 e **FERNANDA BUSSOLOTTO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula nº 337, para instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, a fim de apurar as circunstâncias e apontar eventuais responsabilidades em face do seguinte fato:

A Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, informou através do Memorando nº 002/2021, que foi registrada imagem na parte interna do Posto de Saúde de um paciente que estava aguardando medicação, medicação está que tem tempo de 40 minutos para sua completa preparação. A imagem está circulando nas redes sociais. Segundo relato da Secretária, a equipe da Secretaria foi reunida e informada que jamais devem ser registradas imagens de pacientes e encaminhadas para qualquer pessoa.

Assim, necessária a verificação do fato a fim de apurar a responsabilidade de quem registrou e repassou a imagem.

Fica estabelecido o prazo de 30 dias para a apresentação do

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2021.

##